

Pensando a abstrair
o que he? p. 18

Officio do Sr. J.?
M. e P.
CF66.18.2

Municipal d'esta cidade tem
a honra d'encarregar a V. Ex.^a o balanço de
contas de sua receita e despesa, pertencen-
te ao proximo preterito anno financie-
ro de 1865 a 1866, e bem assim o orçamento
de sua receita e despesa para o futuro an-
no financeiro de 1867 a 1868, a fim de se-
rem presentes a Assembleia Legislativa
d'esta Provincia.

Seus guardas a V. Ex.^a

José da Silveira Municipal da cidade
de Pragança, 9 de Junho de 1866.

Officio do Sr. J. Coronel Joaquim Floriano de Toledo.
M. e P. Hig. Presidente d'esta Provincia.

José da Silva
Joaquim de Oliveira
Bernardo de Oliveira
Joaquim de Oliveira
Joaquim de Oliveira

Resumo da Receita e Despesa da
Câmara Municipal da Cida-
de de Bragança para o anno
financeiro que decorrerá
do 1º de Julho de 1854
ao ultimo de Ju-
nho de 1855

Receita
Despesa

0.0071040
0.0071040

Orçamento da Câmara Municipal da cidade de Bragança para o
 ano financeiro, contado do 1.º de julho de 1887 ao ultimo de junho de 1888.

Qualidade da renda	Lei ou ordens que a autorisam	Quantias arrecadas.	Observações
Saldo constante do balanço		3:401:448	
Imposto de 100 reis por ca- beço de rez que se cortar no matadouro da cidade ou em qualquer parte do município	Art. 39, 06 da Lei do 1.º de Abr. de 1858, e 1.º 57 da Lei Prov. de 22 de Abril de 1855	200:000	
Idem de 400 reis por cana- da de aguardente que for importada no município	Art. 39 da cit. Lei do 1.º de Abr. e 57 das Post. de 27 de Abril de 1859	300:000	
Diferença de pesos me- didas	Art. 46, 06 da cit. Lei do 1.º de Abr. e 59 das ditas Post.	131:400	
Imposto sobre casas de negocios, lojas, arma- rens e tabernas	Art. 46, 06 da cit. Lei e 41 §§ 1.º, 2.º, 3.º e 4.º das ditas Post.	1:050:000	
Idem sobre carros e of- ficinas	Art. 44 §§ 1.º e 2.º das ditas Post.	250:000	
Idem sobre mascates e nego- ciantes ambulantes de ouro de prata, pirata e pedras preciosas.	Art. 41 §§ 5.º e 6.º das ditas Post.	100:000	
		<u>5:312:448</u>	

Objeto da Despesa	Lei ou ordens que a autorizam	Quantia	Observações
Gratificações ao secretário	Art. 79 da Lei de 12 de Maio de 1855 da Lei Prov. de 20 de Abril de 1855	400\$000	
dita ao Fiscal, desde já	Art. 87 da cit. Lei de 12 de Maio de 1855 e deliberação da Câmara de 25 de Agosto de 1855	300\$000	
dita ao Porteiro, desde já, com obrigação de prestar serviços no juiz, conselho municipal de recenseamento e eleições	Art. 82 da cit. Lei de 12 de Maio de 1855 e deliberação da Câmara de 9 de Julho de 1855	250\$000	
dita a um advogado	Lei de 12 de Maio de 1855	200\$000	
Continuções de formigueiros e aranhas de aranhas	Art. 655 da cit. Lei de 12 de Maio de 1855	200\$000	
Custas ungrales e expediente do juiz	Art. 307 do Reg. do Proc. Crim., 409 do Regul. de 31 de Janeiro de 1855 e 51 do de 3 de Março de 1855	750\$000	
Luas, água e assio da cadeia	Art. 57 da cit. Lei de 12 de Maio de 1855	130\$000	
		<u>2.230\$000</u>	

Crescimento da Câmara Municipal da Cidade de Bragança para o ano financeiro, contado do 1.º de Julho de 1857 ao ultimo de Junho de 1858.

Qualidade da renda.	Leis ou ordens que a authorizam.	Quantias.	Observações.
Transporte		5.319.440	
Multas diversas	Art. 1.º da cit. Lei de 1.º de Abril de 1859		
	Art. 5.º do Reg. de 1.º de Janeiro de 1842		
	Art. 1.º do Reg. de 1.º de Janeiro de 1842	3.114.000	
Imposto sobre arimmas			
que vagam pelas ruas	Art. 4.º 5.º 6.º 7.º das Post. de 27 de Abril de 1859	1.845.000	
Idem sobre bilhar e botica	Art. 4.º 5.º 7.º das ditas Post.	2.514.000	
Novo Imposto com applicação especial	Art. 14 da Lei Prov. de 19 de Fevereiro de 1845	600.000	
Idem sobre aguas ar-			
dentis nas bombas e cisternas			
geiras, idem, idem.	Art. 1.º da Lei Prov. de 5 de Março de 1849, 1.º da de 19 de Março de 1850	6.200.000	
Idem sobre carnes verdes			
idem, idem.	Leis supra cit.	4.200.000	
Idem sobre portas e janellas, idem, idem	Art. 5.º da Lei Prov. de 22 de Abril de 1855	70.514.000	
		<u>8.009.440</u>	

Objecto da Despesa.	Leis ou ordens que a autorizam.	Quantias em cada.	Observações.
Transporte		2.230.000	
Propriedade da Câmara	Art. 50 da cit. Lei de 1º de Obrº de 1890	08.000	
Carpimento de ruas e caminhos de aqueductos	Art. 66 § 1º da Lei supra	80.000	
Iluminação da casa da Câmara em dias de festas nacionais	Lei supra cit.	20.000	
Com a compra de 20 lampões para iluminação publica	Art. 66 § 1º da Lei supra	60.000	
Com o custo da mesma.	Art. 66 § 1º da Lei supra	70.000	
Despesas eventuaes	Lei supra.	300.000	
Commissões de 200 ao Procurador, extrahida das rendas por elle arrecadadas	Art. 11 da Lei supra, 14 da Prov. de 19 de Março, e 4 de Maio de 1858 e 5 da Lei de 22 de Abril de 1855	552.467,2	
Obras publicas	Lei supra de 1º de Obrº de 1890	3.444.370	
		<u>8.067.468</u>	